

MINUTA



DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80140.001756/2015-03, resolve:

Autorizar o afastamento do País, da servidora **ISIS BEZERRA CAVALCANTI**, Analista de Infraestrutura, lotada no Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, de 03 de julho a 09 de agosto de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado, mantidos os vencimentos, para participar do curso de treinamento “*Urban Public Transport (A)*”, organizado pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), na cidade de Tokyo, no Japão.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Nota Técnica nº 133 /CGRH/SPOA/SE/MCIDADES

Assunto: Afastamento, do País, da servidora **ISIS BEZERRA CAVALCANTI**. Processo nº 80140.001736/2015-03.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata-se o presente de solicitação de afastamento, do País, da servidora **ISIS BEZERRA CAVALCANTI**, Analista de Infraestrutura, lotada no Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, de 03 de julho a 09 de agosto de 2015, para participar do curso de treinamento “*Urban Public Transport (A)*”, organizado pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) na cidade de Tokyo, no Japão.
2. O afastamento dar-se-á **com ônus limitado, inclusive trânsito**, conforme informações constantes na Nota Técnica nº 060/2015/DEMOB/SEMOB/MCIDADES, de 15 de junho de 2015, cabendo a este Ministério a manutenção do salário da servidora e demais vantagens do cargo, fls. 02-04.
3. Conforme documentação acima mencionada, a participação da servidora é pertinente, uma vez que o programa proporcionará um panorama das políticas e práticas dos sistemas e modos de transporte público urbano praticados no Japão. Além disso, os participantes terão oportunidade de discutir e fazer suas respectivas propostas por meio das trocas de experiências com especialistas japoneses.
4. A presente solicitação está em conformidade com o inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que assim dispõe:

“Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:

(...)
IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;(...)”
5. Em atendimento ao disposto na Portaria GM nº 321, de 15 de junho de 2015, os documentos inseridos neste processo foram encaminhados à Assessoria de Comunicação Social, para autorizacaodeviagens@cidades.gov.br. E a justificativa para o descumprimento do prazo previsto no §2º do art. 2º da referida Portaria consta no Despacho do Secretário

Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, de 16 de junho de 2015, fl. 07. O convite para participação do evento foi enviado intempestivamente, apenas em 10 de junho de 2015. Cabe acrescentar que as passagens aéreas não serão custeadas por este Ministério.

6. Não obstante o processo encontrar-se devidamente instruído, a concessão de diárias será autorizada pelo Sr. Ministro de Estado, conforme art. 6º do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, o que será deliberado posteriormente, após os trâmites necessários do processo.

7. Desta forma, por estar de acordo com a legislação vigente, propõe-se o encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para ciência e posterior remessa à Secretaria Executiva com vistas à deliberação superior.

Em, 25 de junho de 2015.


Tânia de Araújo Soares
Assistente Administrativo


Lúcia Helena Rodrigues Bueno
Coordenadora-Substituta

De acordo.

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como proposto.

Em, 25 de junho de 2015.


Edna da Silva Amorim
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

De acordo.

À Secretaria Executiva, na forma proposta.

Em, 25 de junho de 2015.


Alfonso Orlandi Neto
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

De acordo.

À deliberação do Sr. Ministro de Estado das Cidades.

Em, de junho de 2015.

Elton Santa Fé Zacarias
Secretário-Executivo